



## **PARECER Nº 03 de 17 de novembro de 2014**

**Aprova o PDI 2014-2018.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, confere o parecer relativo ao Plano de Desenvolvimento Institucional para o período de 2014 a 2018, conforme segue:

### **Relatório**

Foi analisado pelo CONSAP a proposta do Plano de Desenvolvimento Institucional para o período de 2014 a 2018 anexo e o parecer do Conselheiro Relator.

### **Parecer do CONSAP**

Favorável a aprovação da proposta do PDI 2014-2018 com as recomendações propostas pelo conselheiro no relato anexo.

Sala de Sessões do Conselho, em 17 de novembro de 2014.



**Gilmar José Ferreira dos Santos,  
PRESIDENTE.**



Conselheiro Relator: <b>Rubens Felipe Ribeiro</b>	Data: <b>17 de novembro de 2014</b>
Assunto: <b>Plano de Desenvolvimento Institucional 2014-2018</b>	
Interessado: <b>Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional</b>	

1. HISTÓRICO (histórico do processo):

Na data de 12 de agosto de 2014 a Comissão de Eixos Temáticos concluiu o "Documento Preliminar do Plano de Desenvolvimento Institucional 2014/2018" do IFPR, oficializando a entrega à Comissão de Coordenação Geral para as devidas análises. Em 29 de agosto de 2014 o "Documento Preliminar do PDI 2014/2018" foi disponibilizado para todos os Pró-reitores e Diretores Gerais de Câmpus, para conhecimento e leitura prévia. Na data de 10 de setembro de 2014, ocorreu no Câmpus Paranavaí o II FORPLADI onde foi apresentado a todos os presentes o histórico de construção, a estrutura de conteúdos e os próximos passos previstos para o "Documento Preliminar do PDI 2014/2018". Em 23 de setembro de 2014 o "Documento Preliminar do PDI 2014/2018" foi colocado para Consulta Pública pelo período de 30 dias, finalizando em 22 de outubro de 2014.

Em 04 de novembro, recebi da Secretaria dos Órgãos Colegiados do IFPR, cópia da atual versão do Plano de Desenvolvimento Institucional desta autarquia para submissão ao Conselho de Planejamento e Administração;

Desta forma, encaminho Relato e Parecer Conclusivo do Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal do Paraná referente ao quadriênio 2014-2018 para submissão a este egrégio Conselho em sua Reunião Ordinária de 17 de novembro de 2014.

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

O Plano de Desenvolvimento Institucional é a ferramenta de gestão que norteará a instituição nos próximos 04 anos. Aborda, ainda, missão, visão e valores do IFPR, bem como, seus objetivos estratégicos e as diretrizes pedagógicas que orientam suas ações. Sua construção deu-se de forma coletiva, contando com o apoio da comunidade acadêmica desde a alta gestão, diretores de campus, docentes, técnicos administrativos em educação, discentes e representantes da comunidade.

Neste sentido, considerando-se a natureza e finalidade do CONSAP descrita no art. 2º de seu Regimento, onde: "O CONSAP é órgão consultivo, por delegação do Conselho Superior – CONSUP, e propositivo no que tange às políticas Institucionais de gestão de pessoas, recursos orçamentários, infraestrutura e expansão física, planejamento e desenvolvimento institucional", cabe a este órgão colegiado a análise e emissão de



parecer propondo a aprovação deste instrumento.

Desta forma, frente as exigências legais, o Instituto Federal do Paraná, por intermédio da compilação dos dados e emissão da versão preliminar do PDI por sua Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN), encaminha este documento para análise e parecer conclusivo. Uma vez discutidos os principais tópicos e possíveis ressalvas, o parecer é submetido à votação pelos conselheiros. Uma vez discutido em plenária o referido documento será encaminhado ao CONSUP (Conselho Superior) conforme o disposto no inciso XIII do Art. 2º do Regulamento Interno do CONSAP.

### 3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):

Visando o estabelecimento de uma ferramenta norteadora da gestão, o Plano de Desenvolvimento Institucional, além de cumprir com a legislação vigente, constitui-se em importante e eficaz instrumento de apresentação das ações a serem desenvolvidas pelo Instituto Federal do Paraná à sociedade durante o próximo quadriênio. Neste instrumento, revelam-se as diretrizes a serem seguidas bem como demonstram-se as conquistas e avanços institucionais. Avalia-se, ainda, o atendimento aos Princípios da Administração Pública pelo IFPR, visando o cumprimento de sua missão em *"Promover a educação profissional e tecnológica, pública, de qualidade, socialmente referenciada, por meio do ensino, pesquisa e extensão, visando à formação de cidadãos críticos, autônomos e empreendedores, comprometidos com a sustentabilidade."*

São apresentados os objetivos estratégicos da instituição, Projeto Pedagógico Institucional, Plano Diretor de Infraestrutura física, capacidade e sustentabilidade financeiras, diretrizes para acompanhamento da avaliação institucional e mecanismos de relação com a sociedade.

### 4. PARECER CONCLUSIVO:

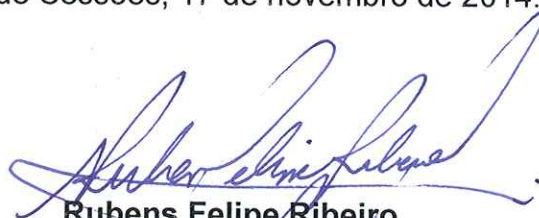
Face ao exposto e após as considerações dos conselheiros proponho a **APROVAÇÃO** do Plano de Desenvolvimento Institucional referente ao período 2014-2018 do Instituto Federal do Paraná pelo Conselho de Administração e Planejamento, pelo Conselho Superior (CONSUP).

### 5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES (se surgirem durante o relato):



- Alteração da Redação do Relatório proposta pelo Conselheiro Marcelo Mazzetto destacando a função propositiva do CONSAP;
- Sugestão de alteração da análise SWOT, na página 150 no quesito transparência (alteração de ponto forte para ponto fraco) proposta pelo Conselheiro Marcelo Mazzetto por considerar que é um tópico ainda a ser melhorado no IFPR;
- Sugestão de correção de erros ortográficos observados pelo Conselheiro Antônio Silvério;
- Observação dos valores divergentes entre IFPR e PNE (Plano Nacional de Educação) pelo Conselheiro Paulinho René Stefanello e elucidada pelo Diretor José Roberto Burger.
- Questionamento sobre mecanismos de avaliação institucional, apontado pelo Conselheiro Paulinho Stefanello e esclarecido pelos Conselheiros Gilmar Ferreira e Evandro Rolim;
- Sugestão de implantação de um sistema de uso voluntário para avaliação operacional dos câmpus. Exemplo: Coordenação de Curso e Eixo de Gestão;

Sala de Sessões, 17 de novembro de 2014.



**Rubens Felipe Ribeiro**  
Conselheiro-Relator.